



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 140/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1613/86, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

1 - Aprovar os termos do convênio entre a UFES e a Universidade Federal de Minas Gerais, anexado ao processo supracitado, relacionado a Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em Cirurgia Abdominal, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

2 - Solicitar, quando forem feitos os Termos Aditivos para a operacionalização do referido convênio, que sejam utilizados docentes da UFES, com titulação e produção científica adequadas, para também ministrarem parte do Curso.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 05
V. 1000

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO stricto sensu.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor JOSÉ ANTÔNIO SAADI ABI-ZAID, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, doravante denominada UFMG, representada pelo seu Reitor, Professor CID VELOZO, tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 01 de julho de 1986, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto a ministração, pela UFMG, de Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Cirurgia Abdominal, visando à titulação de docentes do Centro Biomédico da UFES.

CLÁUSULA SEGUNDA - O curso, objeto do presente Convênio, será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, com atividades complementares no Centro Biomédico da UFES.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os encargos financeiros requeridos pelo curso, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da UFES e abrangem despesas com passagens, hospedagem e alimentação para professores da UFMG, quando comparecerem a Vitória, para cumprimento do calendário didático do curso, nesta cidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Fl. 06
V. 1

- CLÁUSULA QUARTA - A UFES obriga-se também a:
- Oferecer facilidades de biblioteca e permitir a utilização de instalações, equipamentos e material de que disponha, a alunos e professores envolvidos na execução do presente Convênio;
 - determinar aos seus professores, matriculados no Curso de que trata o presente Convênio, dedicação integral às atividades de pós-graduação;
 - designar um Professor Coordenador para atender às necessidades específicas do Curso e participar das reuniões do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Abdominal da UFMG, sempre que solicitado.

- CLÁUSULA QUINTA - A UFMG compromete-se a:
- ministrar o Curso de que trata o presente Convênio, sob responsabilidade de sua Faculdade de Medicina, através da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Abdominal;
 - desenvolver o Convênio de acordo com as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e das específicas do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Abdominal;
 - designar, para ministrar as diversas disciplinas, os professores credenciados pelo Curso;
 - autorizar Professores da UFMG a ministrar disciplinas do curso teórico em Vitória (UFES), desde que, voluntariamente, a isto se disponham;



Fls. 07
[Assinatura]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- inscrever e matricular os alunos selecionados no Curso de Pós-Grad. de que trata este Convênio, procurando aproveitar, de acordo com o regulamento, atividades universitárias que possam ser transformadas em créditos;
- manter contato com a UFES, através do Coordenador local, para acompanhamento e orientação da execução da programação, objeto deste Convênio;
- orientar os trabalhos de elaboração de teses, através de professores Orientadores do Curso.

Parágrafo primeiro: As atividades requeridas pela UFMG para cumprimento do determinado nesta Cláusula serão exercidas através da sua Faculdade de Medicina - Departamento de Cirúrgia.

Parágrafo segundo: As teses de que trata esta cláusula poderão ser desenvolvidas tanto na UFES como na UFMG, porém suas respectivas defesas serão sempre realizadas na UFMG.

CLÁUSULA SEXTA - As vagas do curso objeto do presente Convênio estarão abertas aos docentes do Departamento de Cirurgia do Centro Biomédico da UFES e eventualmente a médicos do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (UFES).

Parágrafo único : A seleção dos candidatos ao curso será realizada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação de Cirurgia Abdominal da UFMG, de acordo com o Regimento do Curso.

[Assinatura]

Fls. 08
Cláusulas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

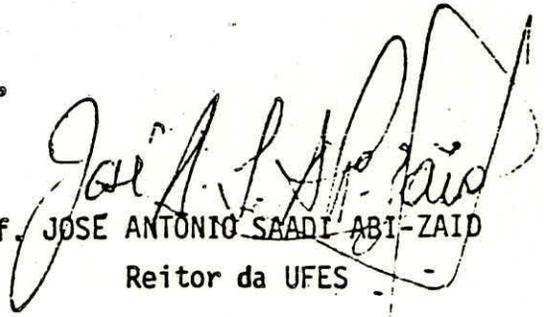
CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá vigência durante o prazo de cinco (5) anos, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio poderá ser modificado, mediante assentimento dos convenientes, por intermédio de Termo Aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA NONA - É competente o Foro da Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originarem da execução do presente Convênio.

E por assim estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo.

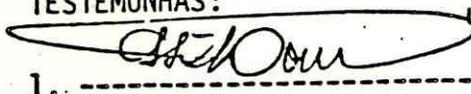
Vitória,


Prof. JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
Reitor da UFES

Prof. CID VELOZO

Reitor da UFMG

TESTEMUNHAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

1. ----- Silvy Souza - ~~Pró-Reitor~~ Louro
Procuradora - Geral

2. -----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 139/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento do Professor **CARLOS ALBERTO REDINS**, lotado no Departamento de Morfologia, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 1º de março a 30 de junho de 1987, para conclusão de sua Tese de Doutorado, em Morfologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.

Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 138/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1994/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar o afastamento do Professor **LAMARTINE PALHANO JUNIOR**, lotado no Departamento de Patologia, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 15 de janeiro a 15 de março de 1987, para participar do Projeto de Pesquisa **Bio e fagotipagem da amostra de Mycobacterium tuberculosis isolados no Brasil**, a ser desenvolvido no Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do artigo 201, item IV, do Regulamento Geral da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 137/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1950/86, apre-
ciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a inclusão do Professor **MILTON OCTÁVIO COSTA**, lotado no Departamento Materno Infantil, no regime de 40 horas semanais de trabalho, por maximização de atividade didática-aula.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 136/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1937/86, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar o afastamento da Professora **MARIA APARECIDA CICALINI**, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, para desenvolvimento de um trabalho sobre **Localização imunohistoquímica da enzima conversora de encefalina** junto ao Departamento de Farmacologia da Universidade de São Paulo.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 135/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1911/86, apre-
ciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a realização do Curso de Extensão **DISFONIAS: ASPECTOS MÉDICOS E FONOAUDIOLÓGICOS NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO**, nos dias 05 e 06 de dezembro próximo, em Vitória, Espírito Santo, sob a Coordenação do Professor **SERGIO RAMOS**.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 134/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1882/86, apre-
ciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar o Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

Título: "Estudos histoquímicos e ultraestruturais das re-
lações existentes entre células epiteliais e es-
permatozóides no oviduto de fêmeas do peixe Te-
leósteo Xiphophorus helleri".

Responsável: Professora ASSUNTA MARIA PENNA

Principais investigadores: Professoras Assunta Maria Pen-
na e Leila Maria Del Caro.

Departamento: Morfologia.

Início previsto: novembro de 1986

Duração Prevista: 01 ano

Valor do Projeto: Cz\$ 8.374,00 (oito mil trezentos e se-
tenta e quatro cruzados).

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novem-
bro de 1986.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 133/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1858/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

ofertar, para o 1º ano dos Programas de Residência Médica, o número de vagas abaixo relacionado, com vigência a partir de 1987.

Clínica Médica	07
Cirurgia Geral	06
Obstetrícia e Ginecologia	05
Medicina Geral Comunitária	04
Anestesiologia	03

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.

Prof. *Ademar Vieira de Barros*
ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 132/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1780/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a contratação do Médico **ROBERTO DE SÁ CUNHA** para substituir a Professora **MARGARETH RIBEIRO MOYSÉS**, no Departamento/ de Ciências Fisiológicas, enquanto perdurar a sua licença gestante

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.

Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 131/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1747/86, apre^{ci}ado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a inclusão da Professora **JANE TAGARRO CORRÊA FERREIRA**, lotada no Departamento Materno Infantil, no regime de 40 horas semanais de trabalho, por maximização de atividade didática-aula.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 130/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1477/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a celebração de convênio, de mútua colaboração, - entre a UFES e a Santa Casa de Misericórdia de Vitória, para o desenvolvimento de disciplinas do Curso de Enfermagem sob a responsabilidade da Comissão de Estágio Curricular Obrigatório do referido Curso.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.

Prof.  ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 129/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/83-R, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.11.86,

R E S O L V E:

aprovar a concessão da gratificação por trabalhos com Raios X, à Professora **SELVA MARIA GONÇALVES GUERRA**, lotado no Departamento de Prótese Dentária, na forma da Resolução número 03/86, do Conselho Universitário da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 128/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e

CONSIDERANDO o estatuído no artigo 2º da Resolução número 34/86, de 30.10.86, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que altera o Calendário Acadêmico para os Cursos de Graduação da UFES, referente ao período 86/2,

R E S O L V E:

estabelecer, para o Centro Biomédico, o que segue abaixo:

- 1 - Prorrogação das atividades escolares até o dia 13 de dezembro.
- 2 - Provas finais - de 15 a 23 de dezembro.
- 3 - Entrega de pautas com os resultados finais, à Sub-Reitoria Acadêmica, até 30 de dezembro.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de novembro de 1986.

Prof. 
ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 127/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1233/85, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.10.86,

R E S O L V E:

aprovar o Projeto para criação de Curso de Especialização em Dentística Restauradora, apresentado pelo Departamento de Prótese Dentária através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de outubro de 1986.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 126/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1697/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.10.86,

R E S O L V E:

acolher e negar provimento ao recurso interposto pelo Acadêmico do Curso de Odontologia, **ABEL EDGARDO MARTINEZ LOPEZ**, quanto à realização de nova prova final da disciplina de Prótese IV, por falta de amparo legal.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de outubro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 125/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1842/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.10.86,

R E S O L V E:

referendar a decisão do Departamento de Clínica Médica quanto à aprovação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Professor Assistente 4, **ALCARY SIMÕES JUNIOR**, durante o período de 1º de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1985, para fins de progressão vertical à classe de Professor Adjunto 1, de conformidade com o Decreto nº 85.487, de 11.12.80.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de outubro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 124/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1834/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.10.86,

R E S O L V E:

referendar a decisão do Departamento de Enfermagem quanto à aprovação do relatório das atividades desenvolvidas pela Professora Assistente 4, **VALMIRA DOS SANTOS**, durante o período de 03 de dezembro de 1983 a 02 de dezembro de 1985, para fins de progressão vertical à classe de Professor Adjunto 1, de conformidade com o Decreto nº 85.487, de 11.12.80.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de outubro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 123/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1754/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.10.86,

R E S O L V E:

aprovar a inclusão da Professora **MARGARETH RIBEIRO MOY SÉS**, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de outubro de 1986.


Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**
Presidente

RM/